

PARECER FINANCEIRO

Referente - Termo de Fomento nº 03/2021 – 10ª Parcela – MUNICIPAL

Entidade Beneficiária – GUARDA MIRIM LEME

CNPJ – 47.743.125/0001-75

Eu, Tatiane Lani, Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas, portador do RG 41.509.716-2 (SSP/SP) e do CPF 338.946.778-56, servidora pública da Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, por seu, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **Décima Parcela** ocorreu na data de **03/10/2021**;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 02/2016 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

Extrato da Prestação de Contas

Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devoluções	Saldos
R\$ 8.500,00	R\$ 0,50	R\$ 10.967,23	R\$ 0,00	R\$ 6.033,27
R\$ 8.500,00	R\$ 2,63	R\$ 9.673,03	R\$ 0,00	R\$ 4.862,87
R\$ 8.500,00	R\$ 0,81	R\$ 4.828,30	R\$ 0,00	R\$ 38,48
R\$ 8.500,00	R\$ 0,98	R\$ 7.169,79	R\$ 0,00	R\$ 1.369,67
R\$ 8.500,00	R\$ 5,22	R\$ 6.257,30	R\$ 0,00	R\$ 3.617,86
R\$ 8.500,00	R\$ 12,22	R\$ 6.535,67	R\$ 0,00	R\$ 5.594,41
R\$ 8.500,00	R\$ 9,59	R\$ 13.060,97	R\$ 0,00	R\$ 1.043,03
R\$ 8.500,00	R\$ 6,70	R\$ 9.549,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 8.500,00	R\$ 4,41	R\$ 8.504,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 8.500,00	R\$ 4,52	R\$ 8.504,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- ✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;



- ✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão REGULARES, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
- ✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;
- ✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;
- ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;
- ✓ Que apresentou a conciliação bancária;
- ✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;
- ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
- ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;
- ✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a **Análise Financeira da Prestação de Contas** como:

- a) Regular, ou;
- b) Regular com Ressalvas, ou;
- c) Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

Leme-SP, 10 de Novembro de 2021


Tatiane Lani

Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas.

Recebido em: ____/____/2021.

Assinatura

DOCUMENTO CONFORME A PORTARIA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.